



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Sargento Neto

INDICAÇÃO Nº 15 /2023.

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução n.º 1.578/2012), ao Governador do Estado da Paraíba, para que o mesmo considere a necessidade de viabilizar, por meio de órgãos competentes, de estudos técnicos para criação e implementação do Projeto Zona de Proteção Escolar.

JUSTIFICATIVA

O mundo assumiu um grau de complexidade que tem tornado a vida mais desafiadora frente a escalada da violência e situações de risco a que estamos expostos, e o simples ato de ir para escola já não tem mais a tranquilidade de tempos passados. O perigo, muitas vezes, ultrapassa os portões da escola para eleger suas vítimas, muitas vezes em sala de aula. As escolas públicas precisam garantir a segurança dos milhares de jovens que buscam na educação a formação e desenvolvimento da cidadania para construção de uma sociedade de paz e harmonia.

Nesse sentido, a segurança do ambiente escolar se faz com planejamento e investimentos inteligentes. Nesse sentido, a parceria entre a escola e sociedade é o ponto de partida fundamental no enfrentamento da violência em todas suas manifestações.

O Projeto Zona de Proteção Escolar compreende a formatação de uma série de cuidados logísticos e estruturais que têm como foco o ambiente escolar da rede pública estadual de ensino, podendo ser implementado em parceria com os municípios, com recursos federais e dotação orçamentária suplementar.

Dos itens que devem estar presentes no Projeto, destacam-se:

I – instalação de monitoramento do perímetro externo e interno da escola; II – elaboração de Plano de Segurança para funcionários e gestores da Escola; III – treinamento do corpo docente e discente para disciplinamento de situações de emergências e riscos potencialmente letais; IV – adequação de sinalização de trânsito no perímetro escolar e instalação de faixa elevada para pedestres próximo ao acesso escolar; V – criação do Conselho Local de Segurança Escolar, formado por um membro



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Sargento Neto

da gestão escolar, dois/duas professores(as); dois representantes de pais de alunos; um membro do Conselho Tutelas e dois líderes comunitários (ligado à associação de moradores e/ou igrejas).

Casa de Epitácio Pessoa, Sala das Sessões em 23 de fevereiro de 2023.

SARGENTO NETO
Deputado Estadual